



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 809 DE 16 DE OUTUBRO DE 1990.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Ficam cassadas as licenças dos permissionários de serviços de Táxi, por falta nos cumprimentos as exigências do Decreto No. 794 de 25 de Julho de 1990, como segue:

Permissionários - AUGUSTO GERCYE FILHO
Ponto de Táxi N.º 01
- LUCIANO CARDOSO FIGALO
Ponto de Táxi N.º 03
- VALDIR MARQUES
Ponto de Táxi N.º 07

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 16 de Outubro de 1990 - 26.º Ano de Emancipação Político - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

ONEI DE FIGUEIREDO
Diretor da Administração